

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7462/2019 - Projeto de Lei nº 33/2019

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas por pessoa física, conforme especifica.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 15 /10 /2019

Recebi em 17 / 10 /2019



Presidente da Comissão – Geraldo Amâncio Vieira

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

(X) – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Processo nº 7462/2019 - Projeto de Lei nº 33/2019


Autor: Poder Executivo.

“Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas por pessoa física, conforme específica.”


PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto lei.

Sala das Comissões, 17 / 10 /2019.



Geraldo Amâncio Vieira
Presidente



Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente

Samuel de Oliveira Guimarães
Membro